



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria de Assistência Social, solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: **aquisição de água mineral**

II - Critério de Julgamento: **Menor preço por item**

III - Quantidades: As quantidades estão detalhadas na Coleta de Preços e no Termo de Referência.

IV - Local e prazo para entrega: os produtos devem ser **entregues imediatamente** após serem solicitados, **de forma parcela, sob demanda**: Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Praça: Governador Cristiano Dias Lopes, 940, Centro. Na **Casa De Pasagem**, Rua Herildo Santos Alves, nº 600, centro. No **Conselho Tutelar**, Rua Vitorino Bissoli, s/nº, centro. Na **Casa Da Vovo Sinha – Asilo**, Rua Castro Alves, s/nº, Vila Verde. No **Centro De Referência Da Assistência Social- CRAS** – Rua Arlindo Chaves, s/nº - Niterói. No **Centro De Referência Especializado Da Assistência Social- CREAS** – Rua Getúlio Vargas, nº 340, Domiciano Medina.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (MENOR POR ITEM) e estiver com toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br , ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 31 de janeiro de 2025

Equipe de Contratação setorcompras@pinheiros.es.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COLETA DE PREÇOS

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :

Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, potável, sem gás, em garrafão de 20l (vinte litros) retornável e devidamente envasado Aspecto: água mineral potável, fluoretada Embalagem: galão de 20 litros devidamente envasado e selado, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas na embalagem, sob regime de comodato, com validade de 12 meses a partir da data de emissão da ordem de fornecimento , seguindo os critérios da ABINAM e ANVISA. Marcas de Referência: UAI, CAMPINHO, AÇAI, LINHÁGUA	Garrafão (galão) de 20 (vinte) litros	1200		

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo da Empresa.